



13 11 8270

Ofício SSG-GAB nº 7133/2015
Processo TC nº 72.004.147.14-10

Exp. 1435/14 - AcD 12/01/15
CS = 85.31.00051/14-01

Assunto: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET – Representação interposta por Sanecol Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda., em face do Edital de Tomada de Preços nº 1/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, projetos executivos e técnicos de infraestrutura, infraestrutura de TI, layouts, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, termo de referência e aprovação de projeto, para execução de reforma do Edifício da Central de Operações Bela Cintra

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 118 a 119vº e 122 a 127 do processo TC supra
(as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 16 de janeiro de 2015

Senhor Diretor-Presidente

URGENTE

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, na qualidade de Relator da matéria, prolatei despacho nos autos em epígrafe, vazado nos seguintes termos:

*“I - Considerando a manifestação da Coordenadoria V de folhas 118/119v, no sentido de que ‘as alterações propostas pela CET, caso levadas a efeito, atendem ao que foi requerido na Representação’, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica de Controle Externo (folhas 122/127) de que ‘caso haja a efetiva alteração do instrumento convocatório informado pela Origem, entendo que a Representação restará prejudicada pela perda superveniente de objeto’, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 101 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a expedição de Ofício à Companhia de Engenharia de Tráfego, na pessoa do seu Diretor Presidente, bem como à Presidente da Comissão de Licitação cientificando-os das conclusões dos Órgãos Técnicos acerca da Tomada de Preços 1/2014 que se encontra suspensa, por determinação dessa Pasta.*

II – Fazer seguir, acompanhando o requisitório, cópia reprográfica das folhas 118/119v e 122/127 dos autos.”

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

EDSON SIMÕES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jilmar Augustinho Tatto
Diretor-Presidente da
Companhia de Engenharia de Tráfego
R. Barão de Itapetininga, 18
República



Re 02
m
Arquivo dos autos
para o processo
147/14-10

Coordenador de Recursos
Administrativos

Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Relator

TC nº: 72.004.147/14-10

Interessado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
Sanecol Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda.

Objeto: Representação em face do Edital de Tomada de Preços nº 1/2014/CET, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, projetos executivos e técnicos de infraestrutura, infraestrutura de TI, layouts, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, termo de referência e aprovação de projetos, para execução de reforma do edifício da Central de Operações Bela Cintra.

1 - INTRODUÇÃO

Trata o presente de Representação interposta pela empresa Sanecol Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda. contra o Edital de Tomada de Preços nº 1/2014/CET, conforme fls. 02/15, com anexos às fls. 16/69.

Às fls. 72/74, esta Coordenadoria emitiu a Informação CV nº 013/2014 contendo a seguinte conclusão:

*"Diante de todo o exposto, concluímos que a presente Representação contra o edital da Tomada de Preços nº 001/14 da CET, no mérito, é **procedente**.*

Por fim, entendemos necessário conhecer a argumentação/informações da CET quanto às exigências contidas no item 8, subitem 8.4.3 e seguintes."

Na sequência processual foram emitidos os Ofícios SSG-GAB nº 9949/2014 (fl. 77) e o Ofício SSG-GAB nº 9950/2014 (fl. 78), respectivamente, em nome do seu Diretor Presidente Sr. Jilmar Augustinho Tatto e do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Em atendimento aos referidos Ofícios, a CET, por meio da CE.PR.2596/14 (fl. 83), encaminhou a manifestação de fls. 84/85, com anexos às fls. 86/101.

Retornaram os autos a esta Coordenadoria para manifestação sobre o acrescido, conforme determinação de fl. 103. Após nossa análise (fls. 104/106), concluímos nos seguintes termos: *A*

"Por todo o exposto, concluímos que permanece a necessidade de conhecer as argumentações/informações da CET, no sentido de justificar as exigências contidas no item 8, subitem 8.4.3 e seguintes da nova minuta do edital, considerando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, consoante disposição contida no artigo 3º da Lei 8.666/93".

Assim sendo, foram realizadas novas intimações, encartadas às fls. 108/111, para que a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET apresentasse defesa sobre o entendimento remanescente da auditoria.

Nesta oportunidade, retornam os autos para manifestação sobre a defesa apresentada às fls. 112/115, em atendimento ao despacho de fl. 117.

2 - ANÁLISE

Apresentamos a seguir uma síntese da manifestação da CET (fls. 112/115), bem como nossos comentários.

Manifestação da CET:

Em sua manifestação, a Gerência da Central de Operações da CET apresenta suas justificativas para as alterações propostas afirmando que (fls. 113/114):

"Verificou-se naquele momento que de modo a evitar qualquer restrição à competitividade, a exigência específica de comprovação de experiência em Centrais de Operações com no mínimo 15 posições de trabalho" poderia ser melhor descrita através das características de trabalho 24x7x365 (operação continuada: 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias no ano).

Assim, esta nova caracterização exclui a necessidade de que a experiência seja especificamente em Centrais Operacionais, aumentando a competitividade. Na mesma direção, o edital deixa de exigir a comprovação de "3 projetos". (...).

Por outro lado, com vistas a obter um projeto adequado ao uso que se pretende, o novo edital inclui a comprovação em "atividade pertinente e compatível em características, quantidades..." (LF 8666/93 art 30). Assim temos:

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ___ / ___ / ___ Ass. _____



le 03
Art. 100, III
2009

• *Ambientes de trabalho continuado/ininterrupto:*

Esta é uma característica de parte relevante do projeto a ser elaborado (Central de Operação) e o projeto a ser elaborado deve ser adequado ao uso específico uma vez que o ambiente em questão é operacional e não administrativo.

Neste caso, considerou-se que, embora não seja necessária a experiência específica em Centrais Operacionais, a característica de uso ininterrupto é relevante e implica em propiciar/possibilitar alternativas e soluções tecnológicas e de arquitetura que garantam a operação ininterrupta mesmo em situações de manutenção e limpeza do ambiente, devendo estas características estarem presentes já na própria concepção do projeto e em seu detalhamento.

(...)

- Área de 50m² para o ambiente de operação ininterrupta, a metragem indicada corresponde a menos de 12% da área total atual com este tipo de uso, uma vez que a área total da Central de Operações é de mais de 450m².*
- Área de 250m² para escritórios, a área indicada corresponde a menos de 10% da área de projeto a ser contratada. A área atual de escritórios no prédio corresponde a mais de 2500m²”.*

Comentários da Auditoria:

Relativo ao item 8.4.3, em nossa manifestação anterior afirmamos que a redação proposta, caso efetivada, eliminaria a restrição à competitividade apontada na Representação.

No que tange aos itens 8.4.3.1. e 8.4.3.2., que exigiam atestados de comprovação de serviços de projeto para locais “com no **mínimo 15 posições de trabalho**”, a CET encaminhou a minuta do novo edital contendo a retificação desses itens, todavia registramos que a CET deixou de apresentar as argumentações/informações solicitadas na nossa manifestação anterior e, também, não apresentou justificativas para as novas exigências, especialmente as que se referiam às dimensões e a atestados específicos para áreas “com característica de operação continuada (24x7x365)”.

Nesta oportunidade a CET apresenta tais justificativas, as quais no entendimento desta Coordenadoria são razoáveis e compatíveis com o objeto licitado. *A*

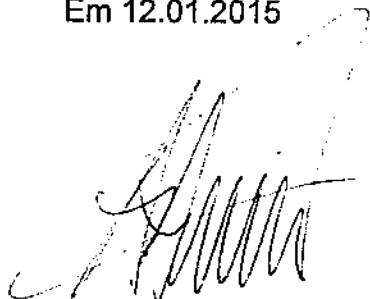
3 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que as alterações propostas pela CET, caso levadas a efeito, atendem ao que foi requerido na Representação.

Cumpramos registrar que a Tomada de Preços nº 001/2014/CET, cuja abertura estava prevista para 17.10.2014, foi adiada "sine die em razão de necessidade de alteração no Edital" por decisão da CET, conforme publicado no DOC de 16.10.2014 (página 131 – fl. 70). A suspensão do certame continua em vigor até a presente data.

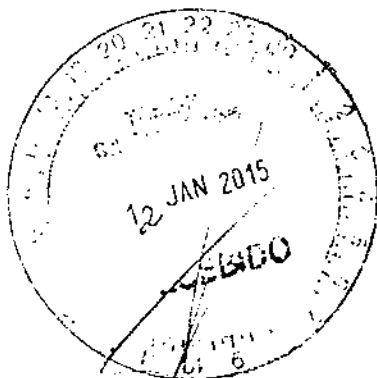
É o que submetemos à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 12.01.2015



ARI DE SOEIRO ROCHA
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle V

41471410RE26MT003-14




Milena Giovannetti Mi. Castro
Assessora de Gabinete I
Gab. EES

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 120 em 12/01/15 Ass. TANIA



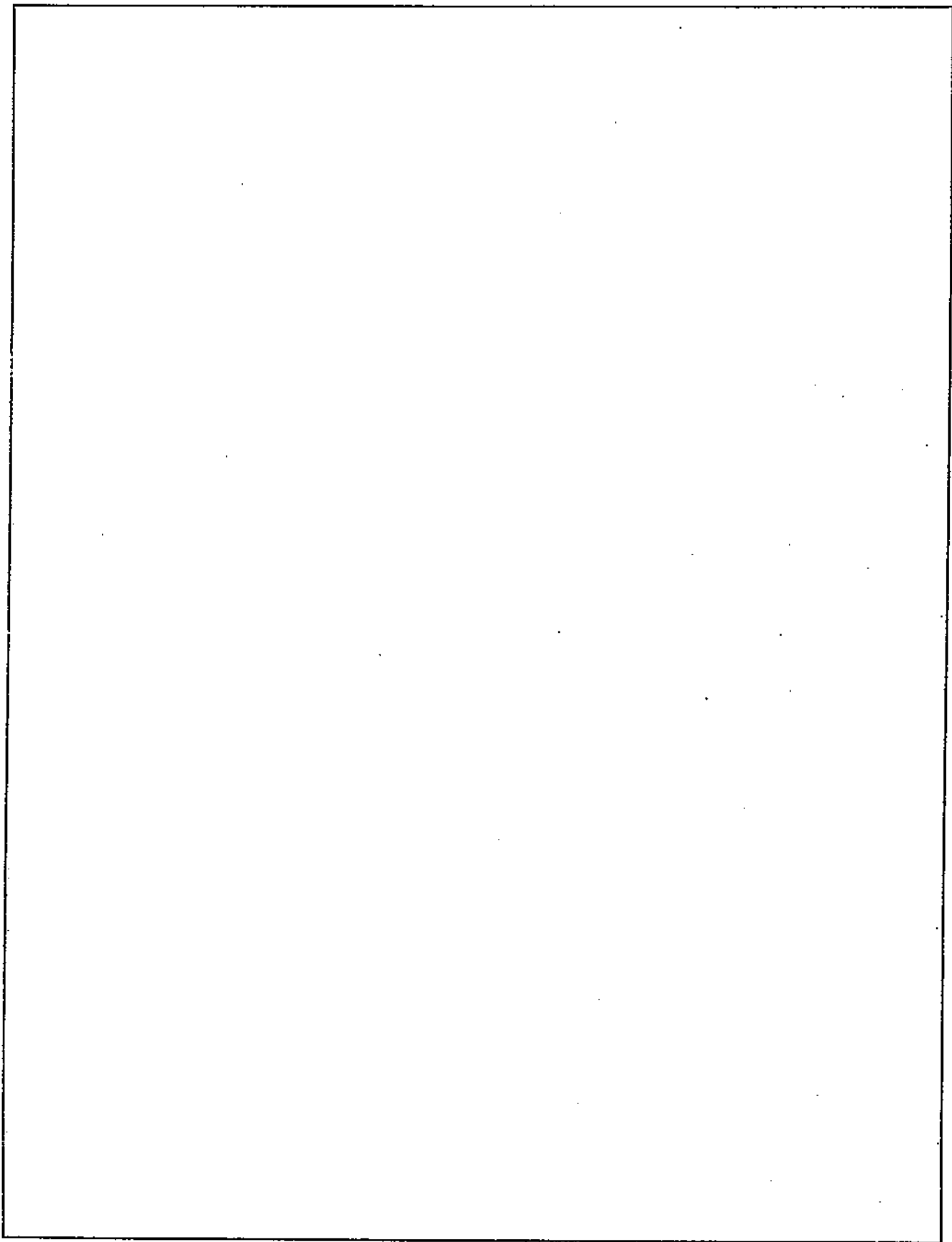
de 04
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC nº : 72-004.147-14*10
Interessados : CET – Companhia de Engenharia de Tráfego
SANECOL Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda.
Objeto : Representação em face do Edital de Tomada de Preço nº
01/2014 – CET, cujo objeto é a execução de reforma do
Edifício da Central de Operações Bela Cintra.

Senhor Assessor Chefe Substituto

Trata-se de Representação formulada por SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA., em face do Edital de Tomada de Preço nº 01/14, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos, funcionais e executivos de Arquitetura e Engenharia, relativos à infraestrutura de instalações, infraestrutura de TI, leiautes, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma, termo de referência para contratação da reforma, cronograma de execução e aprovação de projetos nos órgãos competentes, visando a reforma do Edifício da Central de Operações Bela Cintra".

Insurge-se a Representante contra o item 8, subitem 8.4.3, 8.4.3.1 e 8.4.3.2 do Edital disponibilizado aos interessados e juntado às fls.24/69. Sustenta que tais itens exigem apresentação de atestados técnicos com no mínimo 3 (três) projetos, e cada um constando o mínimo de 15 (quinze) posições de trabalho.



S. gue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ___ / ___ / ____ Ass. _____



de 05
2010

Após a análise preliminar de fls. 72/74, AUD entendeu procedente a Representação, sugerindo a oitiva da Origem para trazer eventuais justificativas das exigências contidas no item 8, subitem 8.4.3 e seguintes do referido instrumento convocatório.

Devidamente intimada, a CET apresentou sua manifestação às fls. 83/84 informando a alteração do item 8.4.3 e seguintes, juntando minuta do Edital modificada às fls. 89/101.

Em ulterior análise (cf. fls. 104/106), à área técnica desta E. Corte de Contas, concluiu que permanece a necessidade de justificativa dos itens 8.4.3 e seguintes da nova minuta do Edital apresentada pela Origem.

Em resposta juntou-se aos autos a defesa de fls. 112/114, em que a CET traz as razões para as exigências contidas nos itens 8.4.3 e seguintes (fls. 91).

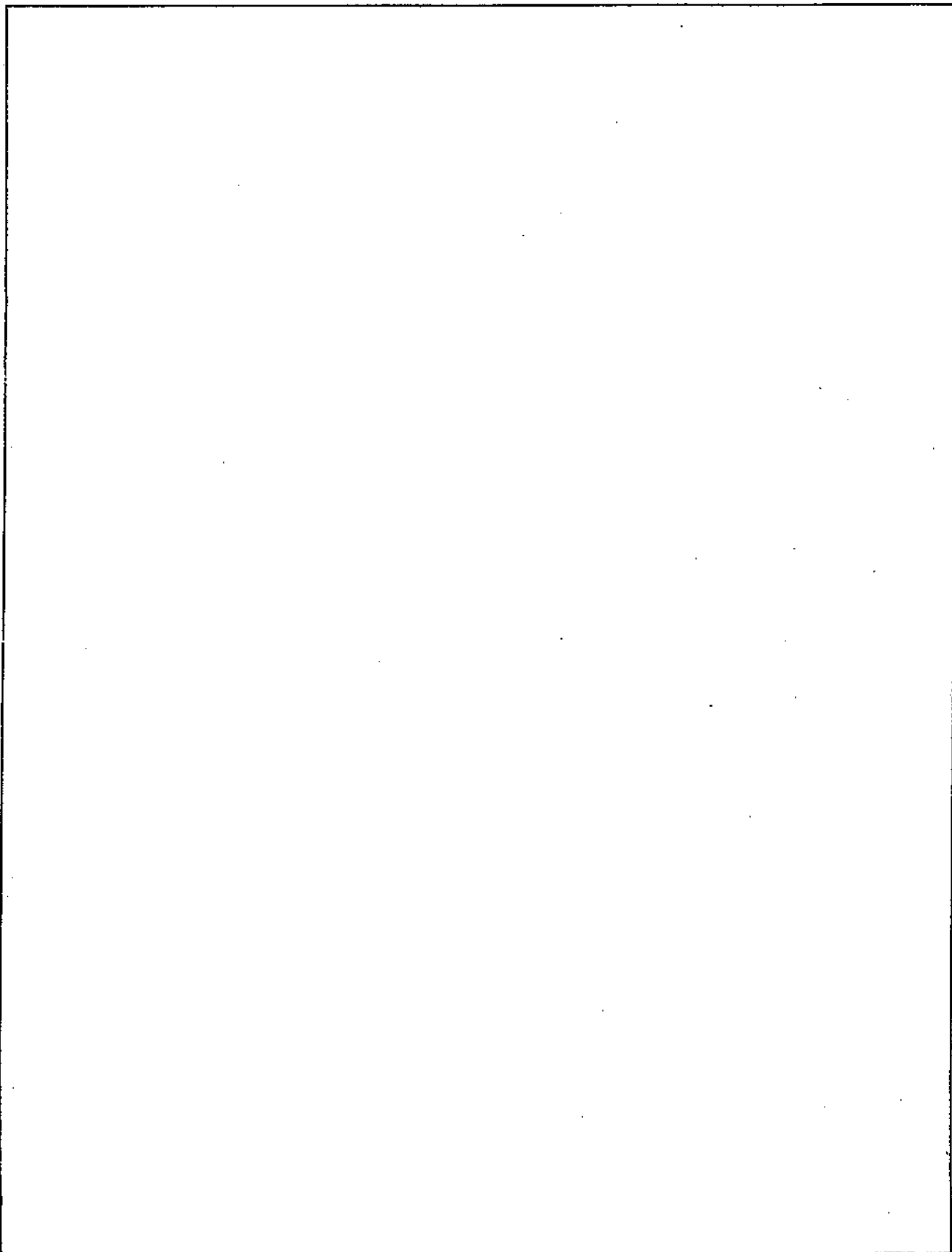
Instada a se manifestar novamente, a Especializada concluiu (fls. 118/119) que as alterações propostas pela CET, caso levadas a efetivo, atendem ao que foi requerido na Representação, já que as justificativas apresentadas foram consideradas razoáveis e compatíveis com o objeto licitado

É o breve relatório.

Preliminarmente, em relação à admissibilidade da presente Representação, entendo que foram atendidos os requisitos exigidos nos artigos. 54 e 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pelo que opino por seu conhecimento.

Quanto ao mérito, verifica-se proposta da Origem às fls. 91; no sentido de modificar as exigências relativas aos atestados técnicos, inclusive com nova redação aos itens 8.4.3 e seguintes do Edital.

12



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ___ / ___ / ___ Ass. _____



de 06
re 100

Importante ressaltar que a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional, quando tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à mínima garantia de que o contratado cumprirá suas obrigações.

No entanto, qualquer que seja a exigência, deverá ser ela razoável e efetivamente necessária, na forma do artigo 37, XXI, da Constituição Federal. Não poderá, ao contrário, representar simples cerceamento à ampla participação de interessados, nem deixar de guardar relação com as necessidades estritamente ligadas ao objeto da licitação.


No caso em análise, tendo em vista a matéria técnica tratada, acompanho o parecer de AUD de fls. 119 no sentido de que as justificativas arroladas pela Origem às fls.113/114 "*são razoáveis e compatíveis com o objeto licitado*".

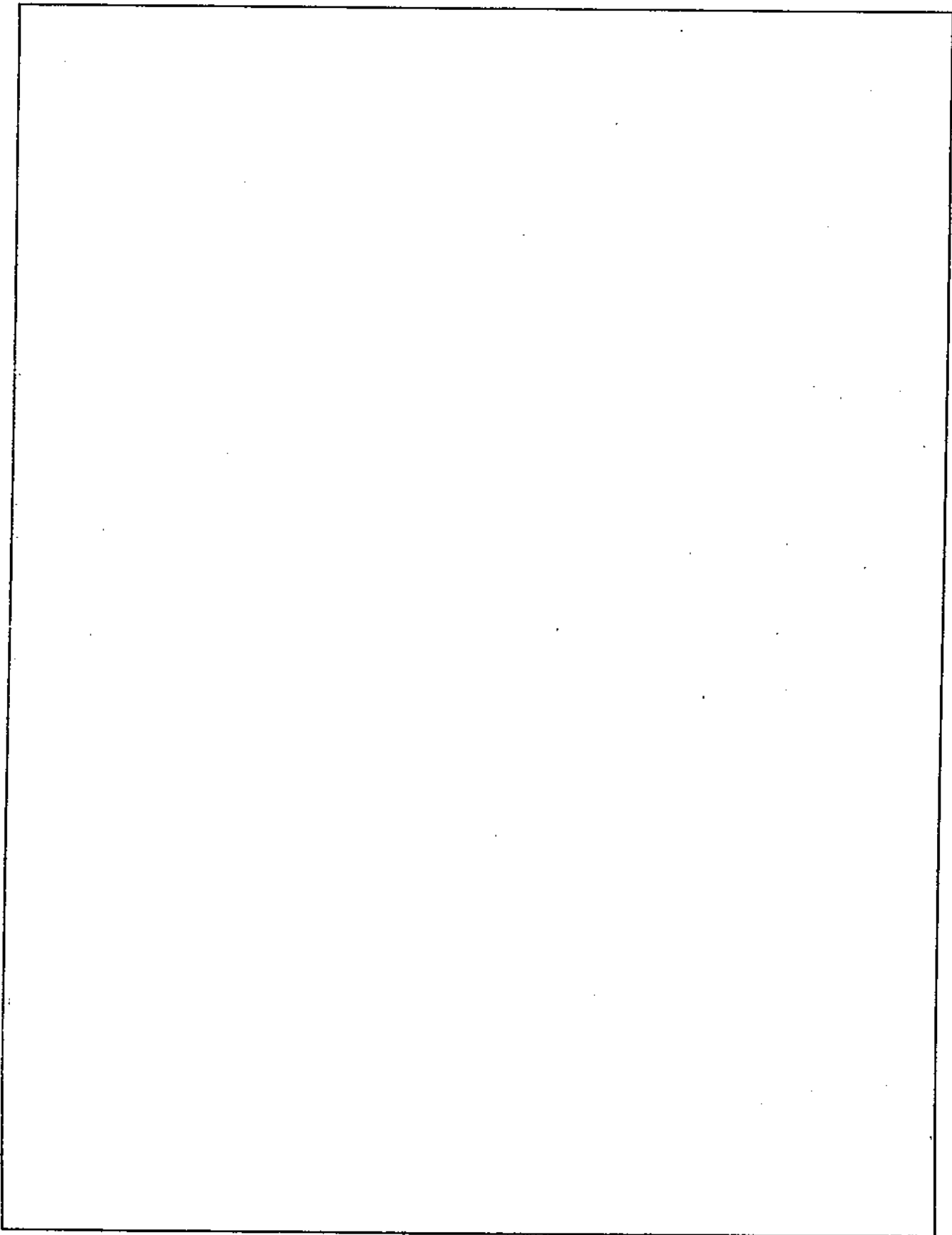
Pelo exposto, restringindo-me ao questionamento trazido na inicial, caso haja a efetiva alteração do instrumento convocatório informado pela Origem, entendo que a Representação restará prejudicada pela perda superveniente do seu objeto.

Por fim, em consulta ao andamento do certame no site da prefeitura de SP, registro que a Tomada de Preços nº 01/14 encontra-se suspensa desde 16/10/2014, conforme documentos anexos.

É o que submetemos ao crivo de V.S.^a

São Paulo, 14 de janeiro de 2015.


Taiane Lobato de Castro
Assessora de Controle Externo
OAB/SP nº 203.152B



S. gue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
N^{ro}(s) _____ em ___ / ___ / ___ Ass. _____



de 0 x
14/10/2014
14/10/2014

Fl. n.º 125
 Proc. n.º 14.107.1410

SANDRA IGHARA
 Auxiliar Téc. de Fiscalização

Prefeitura de São Paulo

Início | Busca

<< voltar

Minuta do contrato / Edital: **Edital.zip**

Área:	Serviços de Engenharia		
Sub-Área:	Manutenção Predial e Instalações		
Orgão:	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET		
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS	Número:	01/14
Processo:	0545/14	Publicado em:	27/09/2014
Entrega Edital:	17/10/2014 10:00	Recebimento Proposta:	17/10/2014 09:59
Abertura:	17/10/2014 10:00	Local de Execução:	São Paulo

Objeto da Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA, INFRAESTRUTURA DE TI, LEIAUTES, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, TERMO DE REFERÊNCIA E APROVAÇÃO DE PROJETO, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES BELA CINTRA.

Mostrando 1 - 2 de 2

< Anterior

Mostrando 1 - 2 de 2

Próximo >

Evento	Data da Publicação	
ABERTURA	27/09/2014	
ADIAMENTO	16/10/2014	

Mostrando 1 - 2 de 2

Copyright Expediente Fale Conosco SAC





de 08
APP. 08
REC. 08
16/10/2014

126
 0145/1410

SANDRA ISHARA
 Auxiliar Téc. de Fiscalização

Prefeitura de São Paulo

ADJUDICAÇÃO

ADIAMENTO			
Orgão:	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET		
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS	Publicado em:	16/10/2014

Síntese da Publicação
<p>EXPEDIENTE Nº 545/14</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 001/14</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA, INFRAESTRUTURA DE TI, LEIAUTES, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, TERMO DE REFERÊNCIA E APROVAÇÃO DE PROJETO, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES BELA CINTRA.</p> <p>AVISO</p> <p>Informamos às empresas interessadas em participar da licitação em referência que a abertura da Sessão Pública, marcada para às 10h00min do dia 17 de outubro de 2014, fica adiada "sine die" em razão de necessidade de alteração no Edital.</p> <p>Diretora Administrativa e Financeira</p>

ADJUDICAÇÃO

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

Recebido na AT - SubChefe
Em 14 JAN. 2015
Ass: _____

SANDRA ISHARA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

SEGUE _____ com o nº _____ e o nº _____ do processo sob nº 121
documento

Em 14 JAN 2015 (a)

SANDRA ISHARA
Auxiliar Técnico de Fiscalização



de 09
73

Folha Nº	127
Proc. Nº	72.004.147.14.10
SANDRA ISHARA	
Auxiliar Técnico de Administração	

Processo TC nº 72.004.147/14-10

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Com a manifestação expendida nesta AJCE, que acompanho, encaminho os autos à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 14 de janeiro de 2015.

Ricardo E.L.O. Panato
Assessor Jurídico Chefe de Controle Externo
Substituto

RELOP/si

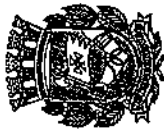
OUT PR
Nº 201548124
DATA 19/01/15
VOTO Quarta



Milena
Milena Giovannetti M. Castro
Assessora de Gabinete I
Gab. EES

Segue juntado S nesta data, documento S e 11
Papel para informação rubricado S como folha n.º 15 do nº
201548124 N.º 7133/15
19/01/15 MCS
Data

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
N.º(s) 128 em 15/01/15 Ass. TAMIKI Sasaki
Aux. Téc. Fiscalização
EES



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001
Gabinete da *Presidência*

Ofício SSG-GAB nº 7133/2015
Ao Excelentíssimo Senhor
Jilmar Augustinho Tatto
Diretor-Presidente da
Companhia de Engenharia de Tráfego
R. Barão de Itapetininga, 18
República

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

RPC

Cód. 230 (Versão 01)

CONTRATO
ECT/DR/SP
X
T.C.M.S.P.

PROTÓCOLO GERAL
19 JAN 2015
CET

URGENTE

8.12.13

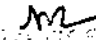
Arlete dos Anjos
Reg. CET 5439-4
Presidência

Papel para informação rubricado como folha N.º 11

Do Of. TCM (TID 13118278)

N.º 7133/15

Data 19/01/2015

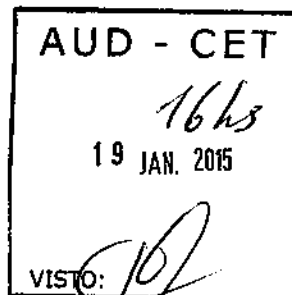
Assinatura 
Edimar Antônio Silva
Reg. CET 4517-9

AUD – Sr. Auditor,

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências decorrentes.

PR, 19/ 01 /15


EDIMAR SILVA
Chefe de Gabinete



ES/CAV/AA

